



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.383 /

## **“CRIA O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica criado, na área de atuação do Município, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, com os seguintes objetivos:

- a) Identificar e recuperar os casos de desnutrição infantil;
- b) prevenir o nascimento de crianças desnutridas com o atendimento das gestantes em risco nutricional;
- c) reforçar a prestação de cuidados básicos às crianças e as gestantes na rede de saúde do Município.

ART. 2º - Fica designada a servidora MAISE ZONO ANGELINI, para coordenar o Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE JÚLIO BALDUCCI  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 3302, de 04 / 11 / 99